CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Câmara Municipal de Manhumirim

CEP: 36.970-000 – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO n. 206/01, de 06 de julho de 2001

"Acresce o art. 33-A à Resolução n º 14 de 28/04/1994".

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica acrescido no TÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, o seguinte art. 33-A (AC):

"Art. 33-A – O Presidente da Câmara Municipal, em face da exiguidade de pessoal, poderá determinar, por meio de portaria, outras funções aos servidores, sem que isto implique em acréscimo de remuneração, desvio de função ou qualquer outra vantagem além da fixada para o cargo de natureza administrativa, no sentido de:

I – estruturar comissões para compras e contratações, permanentes ou especiais de licitação, de levantamento de bens patrimoniais, permanentes ou especiais de licitação, de levantamento de bens patrimoniais, permanente de avaliação de bens, de controle interno, de avaliação de desempenho de servidores em estágio e para quaisquer outros fins;

II – determinar para os servidores funções diversas das definidas nesta resolução, no sentido de atender às determinações das leis n º 4320/64, 8666/93, LC n º 101/2000, dentre outras.

Parágrafo Único – Se as tarefas determinadas provocarem acréscimos da jornada semanal ou diária de trabalho poderá, caso o servidor não esteja recebendo adicional de dedicação exclusiva ou outro equivalente e em casos excepcionais, devidamente justificado, ser feito o pagamento por horas extras trabalhadas, com acréscimo de 50 % (cinqüenta por cento) ou compensadas com folgas pré-determinadas, sempre com autorização formal do Presidente" (AC).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 06 de julho de 2001.

Ver. Júlio Maria de Albuquerque
Presidente

Ver. Elio Rodrigues de Oliveira
Secretário

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado de 09/07/2001 a 27/07/2001 e/ou no Plenário "Osvaldo Drozzard" pág. ___, edição de ___/___/___.

Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Câmara Municipal de Manhumirim

CEP: 36.970-000 – Estado de Minas Gerais

ATO DE PROMULGAÇÃO DO PRESIDENTE, Nº 279/2001, DE 06 DE JULHO DE 2001

O Presidente da Câmara Municipal Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, I, "c", do Regimento Interno desta Câmara, promulga nesta data a Resolução nº 206/2001, de 06 de JULHO de 2001, que acresce o artigo 33-A à Resolução nº 14/94, de 28/04/1994.

Publique-se.
Registre-se.

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, em 06 de julho de 2001.

Ver. Julio Maria de Albuquerque
Presidente da Câmara